



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.579

De 09 de dezembro de 1992

Dá denominação de ORESTES DO NASCIMENTO E SILVA à Travessa A do Bairro Dido nesta cidade.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - É denominada de ORESTES DO NASCIMENTO E SILVA, a Travessa A, situada no Bairro Dido, nesta cidade de Santo Ângelo, que inicia na Rua Vidal Rolim de Moura, segue sentido Leste/Oeste, numa extensão de 130,00m até atingir a rua Ernesto Braatz.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de dezembro de 1.992.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES,  
Prefeito Municipal.